



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ**

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERIMENTO Nº 18.585/2021

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Casa que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado João Azevedo Lins Filho, Secretária de Estado da Administração senhora Jacqueline Fernandes de Gusmão, Diretor-Superintendente de Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB senhor Isaías José Dantas Gualberto, solicitando a prorrogação do prazo previsto na Lei nº 12.030/2021, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e às taxas de competência do Estado da Paraíba arrecadadas pelo DETRAN-PB, nas hipóteses em que especifica por mais 90(noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

O estado da Paraíba estar inserido no semiárido brasileiro, atualmente atravessa a maior estiagem dos últimos 50 anos, que dizimou o pasto nativo da caatinga e as lavouras de subsistência dos agricultores familiares e estar provocando a morte dos animais, o país passa por um momento de muitas adversidades, estamos saindo de uma pandemia que tirou a vida de 607 mil pessoas, a nossa economia estar em pedaços, um desemprego gigantesco que atinge 14,1 milhões de brasileiros, e ainda mais um governo federal insensível as demandas da nossa sociedade.

Outro problema crucial para a classe trabalhadora são os preços dos combustíveis, que estão inacessíveis para grande parte do conjunto dos trabalhadores, são pessoas simples que vivem no dia a dia trabalhando em busca da sobrevivência, mas, enfrentando muitas adversidades, com a falta de infraestrutura de transporte público, barato e de qualidade, para esses contingente populacional fica a alternativa da motocicleta, por ser um meio de transporte leve, mais barato, manutenção estável e baixo consumo de combustível.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ**

Para tanto, se faz necessário a manutenção do prazo referente a Lei nº 12.030/2021 por mais 90(noventa) dias, para dar a oportunidade das pessoas conseguirem fazer a sua quitação, ajudar diretamente a classe trabalhadora que sem dúvida é quem usa esse meio de transporte chamado de motocicleta, considerando que esse é sem nenhuma dúvida uma importantíssima ação que o governo fará para ajudar a classe trabalhadora no estado da Paraíba.

Sendo conhecedor da sua experiência administrativa, e na condição de Governador do Estado da Paraíba, solicito o acolhimento integral do nosso pleito considerando a sua importância, relevância e função social.

Sala das Sessões, plenário Deputado José Mariz, 02 de novembro de 2021.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023